

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

FLUXO DE ACESSO PARA DOENÇA DE WILSON
PORTARIA CONJUNTA N 09, DE 27 DE MARÇO DE 2018**MEDICAMENTOS**

- PENICILAMINA 250 MG (POR CAPSULA)
- TRIENTINA 250 MG (POR CÁPSULA)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia de documento de identidade e CPF do paciente;
- Cópia do comprovante de residência; (em nome do paciente ou responsável pelo paciente)
- Laudo para Solicitação de Medicamentos do Componente Especializado (LME), adequadamente preenchido, assinado e carimbado pelo médico (renovar SEMESTRALMENTE);
- Prescrição médica devidamente preenchida, assinada e carimbada pelo médico. (As prescrições médicas devem obedecer as normas sanitárias vigentes para cada tipo de medicamento solicitado. ([LEI Nº 13.732, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018](#); [PORTARIA 344, de 1998](#); [RESOLUÇÃO – RDC Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 2011](#) e outros)
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade -TER; assinado pelo médico e paciente.
- Relatório médico com CID-10, informando:
 1. Sinais e sintomas clínicos apresentados pelo paciente, (Descrição clínica detalhada se paciente possui sintomas psiquiátricos e mutações cromossômicas típicas da doença de Wilson).
 1. Ausência de critério de exclusão para uso do medicamento, conforme PCDT de **Doença de Wilson**.

EXAMES PARA ABERTURA DE PROCESSO**Para Todos os casos:**

- Dosagem de cobre urinário de 24 horas. (validade 3 meses)
- Dosagem de Cobre Sérico livre. (validade 3 meses)
- Exame Qualitativo de Urina, (validade 3 meses)
- Dosagem Sérica de Creatinina, (validade 3 meses)
- Hemograma completo com contagem de plaquetas. (validade 3 meses)
- AST/ TGO (validade 3 meses)
- ALT/ TGP (validade 3 meses)
- Bilirrubinas (validade 3 meses)
- Fosfatase alcalina. (validade 3 meses)

Exames condicionados ao quadro clínico do paciente, a critério médico.

- Concentração sérica de ceruloplasmina;
- Concentração hepática de cobre;
- Teste de Coombs.
- Rodanina (quando o cobre quantitativo não estiver presente)
- Análise de mutações,
- Ressonância magnética cerebral.
- Biópsia hepática

Elaborador: Coafe

Data: 11/ 02/2026

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

EXAMES DE MONITORAMENTO

- Dosagem de cobre urinário de 24 horas. **Periodicidade:** após o primeiro mês de tratamento.
- Dosagem de Cobre Sérico livre. **Periodicidade:** deve ser feita ao final do 3º mês. Após 90 dias a cada 6 a 12 meses.
- Exame Qualitativo de Urina,
- Dosagem Sérica de Creatinina, Hemograma completo com contagem de plaquetas. **Periodicidade:** a cada semana no primeiro mês, a cada 14 dias nos primeiros 5 meses de tratamento e, após seis meses, mensalmente.
- AST/ TGO, ALT/ TGP, Bilirrubinas, Fosfatase alcalina. **Periodicidade:** a cada seis meses.
- Depuração da creatinina endógena, EQU. **Periodicidade:** a critério médico.

UNIDADES DE REFERÊNCIA**Capital e Região Metropolitana:****CIMEB - Centro de Infusões e Medicamentos Especializados da Bahia**

Parque Solar Boa vista

End: Av. Laurindo Régis, s/nº - Engenho Velho de Brotas, Salvador - BA, CEP 40.240-250

Tel: da Farmácia: 3116-4935/31171645

Horário: 7h às 18h

E-mail: cimeb@saude.ba.gov.br**Interior****Bases Regionais de Saúde e Núcleos Regionais de Saúde (antigas DIRES)****CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS
RELACIONADOS À SAÚDE (CID-10)**

E83.0 Distúrbios do metabolismo do cobre.

Atenção:

Para consultar as atualizações dos medicamentos e CID-10 desta patologia, acessar o SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS (SIGTAP): <http://sigtap.datasus.gov.br/>

OBSERVAÇÕES

Pacientes com doença de Wilson (DW) devem ser atendidos em serviços que disponibilizem o acesso a gastroenterologistas e neurologistas.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

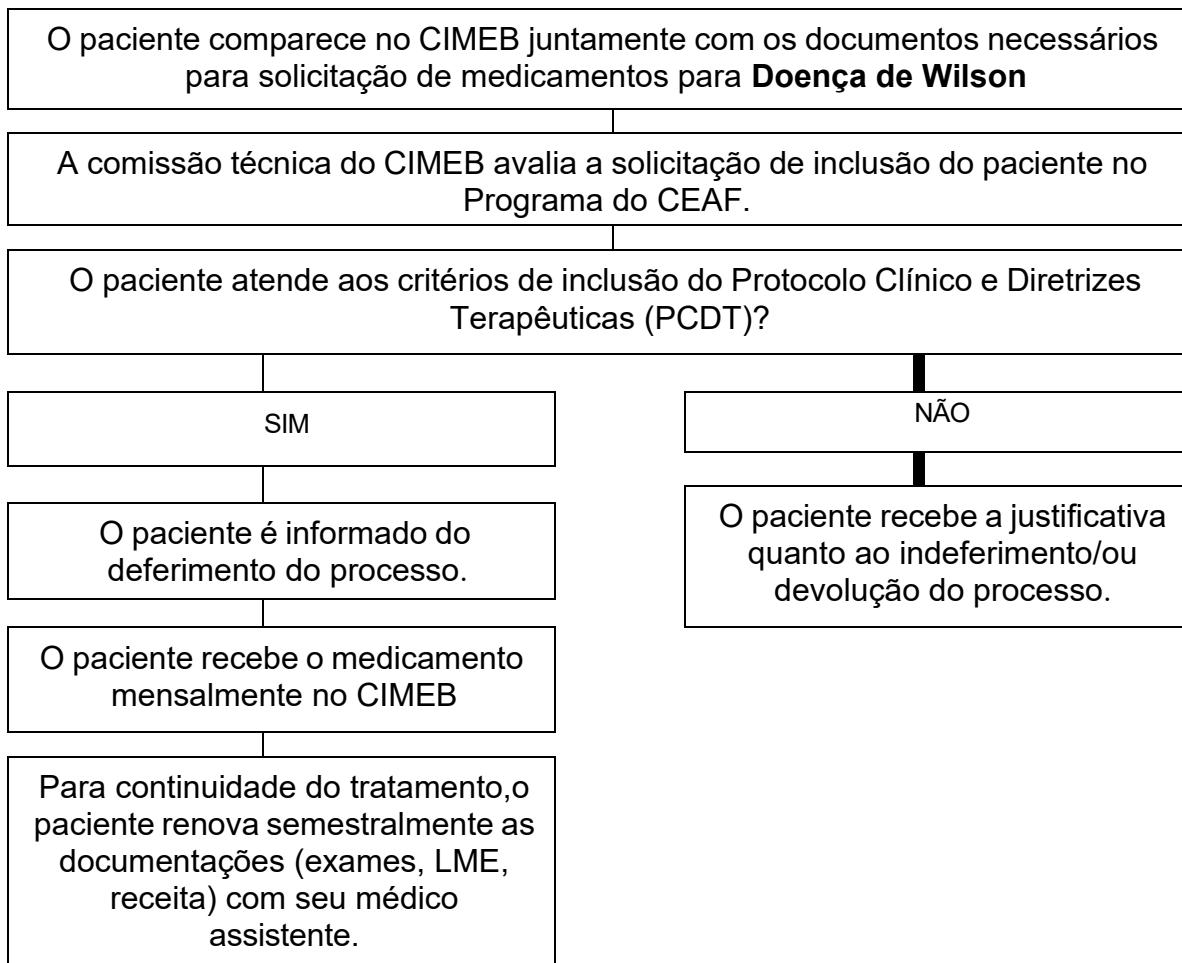
Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

DESCRIÇÃO DO FLUXO PARA SALVADOR





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB

Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciência e Tecnologia em Saúde - SAFTEC

Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF

Coordenação de Assistência Farmacêutica na Atenção Especializada - COAFE

**FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE- NRS E/OU BASES
REGIONAIS DE SAÚDE- BRS (Antigas DIRES)**

